

**ASPECTOS METODOLÓGICOS DA PESQUISA SOBRE O CRIME DE MOEDA FALSA
PRATICADO POR FOTÓGRAFOS, RETRATISTAS E LITÓGRAFOS, 1840-1900**

ROGÉRIO PEREIRA DE ARRUDA*

1. Introdução

A pesquisa, ainda em desenvolvimento, realiza uma investigação histórica sobre o envolvimento de fotógrafos, retratistas e litógrafos no crime de moeda falsa, que consiste na fabricação e na introdução, no mercado de moedas, de bilhetes ou cédulas não autorizadas pelo Estado. É um tipo de crime que ainda persiste nos dias de hoje, apesar de ser bastante antigo, tendo se adequado às mudanças sociais e tecnológicas ao longo do tempo. No Brasil, ele é registrado desde o século XVI, sendo objeto de legislação específica desde então. A pesquisa se atém à investigação do crime e sua vinculação à atuação dos fotógrafos, retratistas e litógrafos, que até o presente momento não tiveram essa faceta da atuação de alguns deles devidamente estudada. O estudo se detém sobre a presença do crime no estado de Minas Gerais e na cidade do Rio de Janeiro.

A historiografia existente, principalmente a relativa à história da fotografia e de fotógrafos, não tem investigado esse assunto. Geralmente, os trabalhos abordam as trajetórias profissionais dos fotógrafos e a linguagem fotográfica sem muitas discussões sobre os usos socialmente condenados da técnica fotográfica, como nesse caso, da fabricação e da introdução de moeda falsa no mercado, que, a nosso ver, constitui um aspecto da cultura fotográfica do século XIX.

Apesar da antiguidade desse crime, nosso recorte temporal parte da década de 1840, quando os processos fotográficos, criados na década anterior, expandem-se mundialmente, indo até o ano de 1900. Nesse período, vimos ocorrer, paulatinamente, o aumento da importância das cédulas no montante de dinheiro existente no mercado. Ao longo do século XIX, o meio circulante nacional¹ passou a usar cédulas ou bilhetes como forma principal de

* Professor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM). Doutor em História pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Este texto é uma produção vinculada ao projeto de pesquisa “Fotógrafos, retratistas e litógrafos e o envolvimento no crime de moeda falsa, 1840-1900” financiado pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (Fapemig) e Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) por meio de convênio SINCOV (793988/2013). Processo de número APQ-01013-14.

¹ Conjunto de moedas metálicas e cédulas de papel que compõem o sistema monetário de um país (RAMOS, 2012).

dinheiro, fazendo as moedas de ouro, prata e cobre perderem importância como padrão monetário. Essa característica do meio circulante é que abre espaço para a atuação criminosa. Temos como recorte final o ano de 1900, pois verificamos que por volta do final do século XIX alguns processos iniciados na década de 1880, motivados pelo crime de moeda falsa, ainda estavam em andamento.

Nosso ponto de partida considera a fotografia como um *elemento material da cultura*, portanto, como geradora de objetos, de práticas e de significados.² Em nossa perspectiva, ao estudarmos a fotografia, devemos estar atentos à materialidade da cultura, à construção de significados nas interações sociais e ao papel desempenhado pelos objetos na construção e estruturação da realidade social. Dessa realidade fazem parte a fotografia, os fotógrafos, suas práticas e o consumo de imagens, configurando o que Mauad (1996) denomina *circuito social da fotografia*. Nesse sentido, pode-se afirmar que a produção de um objeto, a fotografia e seus diversos desdobramentos dão origem a uma série de agenciamentos sociais, culturais, artísticos, políticos e econômicos que, por sua vez, configuram-se como processos que nos informam sobre uma dada sociedade.

2. Os horizontes da pesquisa

Nossas discussões visam consolidar o conceito de *cultura fotográfica* como arcabouço para pesquisar aspectos da fotografia e sua história. Entende-se por cultura fotográfica os procedimentos que envolvem a produção, a circulação e o consumo das imagens fotográficas, dentro dos parâmetros sugeridos por Turazzi (1998). Trata-se de uma cultura que foi gestada em função do surgimento de uma nova modalidade de representação visual, surgida nas décadas de 1820 e de 1830. Ela é configurada por *práticas* sociais e profissionais; manifesta-se em ambientes sociais diversos, como o *atelier*, as praças e as exposições; conforma um mercado de consumo de mercadorias e de trocas simbólicas; efetiva-se por meio de procedimentos técnicos, científicos e artísticos, e proporciona a construção de memórias, de identidades individuais e coletivas. A cultura fotográfica também se *apropria* de alguns procedimentos estéticos de outras artes, como a pintura, ao mesmo tempo em que é capaz de criar procedimentos, técnicas e mercado próprios. Essa cultura compreende os aspectos materiais e imateriais envolvidos na relação da sociedade com a fotografia.

² Disponível em: <<http://dgp.cnpq.br/buscaoperacional/detalhegrupo.jsp?grupo=0333705LV2BNX4>>. Acesso em: 16 mar. 2012.

Nosso interesse principal tem girado em torno da atuação do fotógrafo, entretanto, a inclusão do retratista e litógrafo visa possibilitar uma abordagem mais ampla da questão, na medida em que eles compartilham procedimentos técnicos no exercício do ofício. Não é incomum, no século XIX, o retratista e o litógrafo lidarem com a técnica fotográfica. Muitos retratistas e litógrafos também foram fotógrafos, daí a justificativa para se realizar uma abordagem do crime que contemple os praticantes desses três ofícios. Ademais, é importante considerar que essa proximidade dos ofícios pode ter reflexos na prática do crime, em termos de colaboração, associação, etc.

A utilização dos procedimentos técnicos fotográficos para a consecução do crime demonstra que esse é um dos usos possíveis da fotografia. Como todo crime, trata-se de um desvio, um uso não previsto, logo, condenável socialmente. No entanto, foi uma maneira de alguns fotógrafos, retratistas e litógrafos tentarem auferir ganhos financeiros mais vultosos do que aqueles possivelmente conquistados com o exercício lícito dos seus ofícios. Esse crime pode, também, ser abordado a partir do enfoque da economia, ou do direito, apesar de não ser o nosso interesse. Interessa-nos uma abordagem cultural da questão: compreender como a técnica fotográfica foi mobilizada para o sucesso das falsificações. Da mesma maneira, apesar de ser impossível não pensar no contexto econômico da época, não objetivamos uma análise em profundidade dos padrões monetários, da quantidade de moeda e cédulas disponíveis no mercado, etc. Ainda, apesar de não ignorarmos o contexto jurídico relativo ao crime, esse é um quadro de referência importante, mas a abordagem jurídica não orienta nosso olhar sobre o objeto. Preocupamo-nos, sim, com a evidência de uma prática criminosa que relativiza a concepção dominante na época: a fotografia como expressão da verdade. Assim, nos perguntamos sobre as representações, sobre as práticas, sobre os modos de se ver a fotografia, olhares sempre social e culturalmente construídos.

3. Alguns resultados e questões metodológicas

Na historiografia brasileira, o estudo dos crimes e da criminalidade tem possibilitado avanços significativos na compreensão da nossa história, na medida em que se investiga o envolvimento de escravos, imigrantes, trabalhadores e mulheres (BRETAS, 1991). Esses trabalhos têm possibilitado uma entrada no cotidiano das sociedades, uma melhor compreensão das discriminações e das estratégias de dominação e as resistências, como pode ser verificado em diversos trabalhos, como os de Maria Silvia de Carvalho Franco (1997),

Boris Fausto (1984), Sidney Chalhoub, (1986) e Maria Helena Machado (1987). Cabe lembrar também dos trabalhos de Carlo Ginzburg (1986), Natalie Davis (1987), Michelle Perrot (1988), E. P. Thompson (1987). O estudo dos crimes tem possibilitado, ainda, o conhecimento das redes que envolvem agentes públicos, homens de negócio e classes oprimidas no planejamento e execução dos crimes. Redes que entrelaçam sujeitos, instituições e códigos jurídicos.

Verificamos em nossa revisão de literatura a existência de trabalhos que pensam o sistema monetário, seja por meio de estudos estritamente econômicos, seja por meio de estudos com abordagem jurídica e também sociocultural. O crime de moeda falsa tem sido uma das temáticas estudadas, no entanto, sem explorar a atuação de um dos sujeitos praticantes do crime: o fotógrafo. O único estudo sobre a falsificação de moedas que envolve um artista, nesse caso, um retratista, é o de Ferreira Júnior (2013). O autor esclarece o envolvimento de José Maria Cândido Ribeiro com o crime, mas evidenciando o fato de o retratista ser o último condenado ao qual foi aplicada a pena de degredo, que foi cumprida na Vila de Guarapuava (PR), entre 1859 e 1861. No trabalho, o autor estuda o quadro jurídico da época, no que tange ao crime de falsificação de moeda, e detalha a trajetória de Cândido Ribeiro em Guarapuava, que tem fim com seu suicídio em 1861, em decorrência de ser pego reincidindo no crime. No estudo de Ferreira Júnior (2013), apesar de ser mencionada a utilização da técnica fotográfica para a viabilização das falsificações, esse aspecto não é aprofundado.

Boris Kossoy (2001) estabelece uma distinção importante para a investigação histórica ao estabelecer uma diferença entre uma pesquisa histórica por meio da fotografia – ou seja, quando ela aparece como fonte de pesquisa – e uma história da fotografia – quando os métodos e técnicas fotográficas e os fotógrafos, por exemplo, definem a centralidade dos estudos. É exatamente nessa última vertente que a presente pesquisa fixa sua âncora.

A abordagem dos acervos da imprensa mineira da segunda metade do século XIX³ nos revelou os nomes de alguns fotógrafos, retratistas e um litógrafo, pretensamente associados

³ No que diz respeito às fontes de imprensa, há acervos importantes disponíveis *online*. Um deles é o conjunto de *Jornais Mineiros do século XIX*, pertencente à Hemeroteca Histórica, aberto à consulta no *site* do Arquivo Público Mineiro (APM). Esse conjunto documental é representativo da imprensa mineira do século XIX, sendo composto por uma série de títulos que abarcam várias cidades e localidades da época (CAMISASCA; VENÂNCIO, 2007). Há uma cobertura geográfica de grande parte do estado, no entanto, de maneira desigual. Ou seja, algumas cidades estão mais representadas que outras na cobertura jornalística. Outro acervo disponibilizado na internet é a coleção de jornais da *Gazeta de Oliveira*, que também fornecerá elementos como os citados acima. De igual maneira, a *Biblioteca Nacional* disponibiliza em seu *site* a *Hemeroteca Digital*

com o crime da falsificação. São eles o francês H. J. Meynier, o português Antonio de Castro Martins, o francês Alberto e José Martins Ribeiro, sem nacionalidade definida. Os dois últimos são apresentados como retratistas. Em 1890, em Porto Novo do Cunha (MG), publica-se uma nota sobre a prisão de dois indivíduos sob suspeita de fabricação de moeda falsa, um dos quais seria fotógrafo: Luiz Pereira ou Domingos Borges. Outros profissionais também estariam envolvidos. Com Castro Martins, foi preso o encadernador Francisco Gomes Pinto e o aprendiz de fotógrafo Vasconcellos; o litógrafo alemão Alexandre Speltz foi preso na corte, em janeiro de 1886, sob a acusação de fabricação de notas e selos falsos.

Afigura-se, desde já, a centralidade das fontes da imprensa para a efetivação da pesquisa. Torna-se necessário ressaltar que a imprensa desse período, em sua grande parte, produz jornais ligados a um partido, a uma causa, a uma instituição e, nesse sentido, eles são altamente comprometidos com determinado projeto político-ideológico. Essas características não limitam o trabalho de investigação, mas nos obriga a exercer um olhar mais atento e mais crítico. Outra questão se refere ao fato de que poucos jornais conseguem manter periodicidade, ou mesmo um longo tempo de vida. No caso de Minas Gerais, felizmente alguns fogem a essa regra, como *A Província de Minas*, *A Actualidade*, *Colombo*, *Diário de Minas*, *Liberal Mineiro*, *O Pharol*, *O Universal* e *O Monitor Sul-Mineiro*. Para a cidade do Rio de Janeiro o quadro é mais promissor, pois a condição de capital imperial motivou a existência de órgãos de imprensa em maior número e mais longevos, como o *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial do Rio de Janeiro*, *O Auxiliador da Industria Nacional*, *Revista Brasileira*, *Jornal do Commercio*. A pesquisa tem nos demonstrado que a consulta a diversos exemplares de jornais e o recorte temporal amplo permitem a reunião de várias informações sobre a itinerância dos fotógrafos e sobre questões relativas ao crime de moeda falsa.

Durante muito tempo, os historiadores se mostraram refratários ao uso dos jornais como fonte histórica. No entanto, tal resistência foi rompida e hoje a imprensa se abre aos pesquisadores para que escrevam a “História por meio da imprensa”, seguindo passos já trilhados, pioneiramente, por Gilberto Freyre (1979). Vale a pena enfatizar que os jornais e periódicos diversos são tomados como fontes de informação, na medida em que neles

Brasileira, uma consolidação dos periódicos pertencentes ao acervo da instituição e que cobrem grande parte da produção da imprensa brasileira. Há, ainda, na Biblioteca outros acervos de interesse da pesquisa, como fotografias e álbuns fotográficos. Esses acervos já foram consultados em pesquisa anterior de modo que são conhecidas suas potencialidades (ARRUDA, 2013).

procuraremos os dados. No entanto, os vemos como produtores de discurso e, nesse sentido, concordamos com Maria Helena Capelato (1988:24), quando afirma que

O documento é resultado de uma montagem, consciente ou inconsciente, da sociedade que o produziu e também das épocas sucessivas durante as quais continuou a viver esquecido ou manipulado. Esse produto resulta de relações de forças conflitantes e do empenho de seus produtores para impor ao futuro voluntária ou involuntariamente determinada imagem da sociedade.

Ou seja, todo documento é monumento, como já nos ensinou Jacques Le Goff (1996, 1997), e é nessa perspectiva que tanto os jornais como as fotografias estão sendo tratados em nossa investigação.

É preciso destacar que o tema buscado na imprensa – o crime – é tratado como notícia e, portanto, encontramos desde informações sumárias sobre prisão, ou resultados de julgamento, mas também narrativas que constroem personagens, enredos, etc. Como afirma Fonteles Neto (2009), a imprensa é um construto social, produto das ações e intenções humanas, expressando ideias, sentimentos e vontades. Assim, ao se escolher as notícias da imprensa, é preciso estar atento às “estratégias que foram utilizadas em sua narrativa, tais como ênfase em certos temas, linguagem, conteúdo e o público que o jornal pretendia atingir”. O autor completa: “Para que tais estratégias sejam percebidas, é indispensável a observação da forma pela qual vão se constituindo as narrativas sobre o crime (...)” (FONTELES NETO, 2009:5-6).

Muitas das narrativas encontradas na imprensa indicam, como afirma Marcos Bretas (2002:18), que setores não “(...) diretamente envolvidos na gestão do Estado tinham alguma preocupação com o ajuste de um código coletivo de ordem urbana”. Para o autor, no entanto, é mais difícil ser verificado até “que ponto esta percepção da desordem influía sobre o comportamento cotidiano.” As narrativas sobre o crime de moeda falsa, possivelmente, poderiam atingir o comportamento das pessoas, na medida em que a moeda tem circulação universal. Talvez nesse caso se possa pensar numa possível censura ao tema, pois barrar as notícias na imprensa poderia ser uma estratégia para não criar instabilidade no mercado. Mas, ainda sim, fica a questão da percepção pública como um problema a ser debatido.

Como já afirmamos anteriormente, a presença do tema na imprensa é verificada, não sabemos se na intensidade de sua ocorrência, mas inclusive com menção ao envolvimento de fotógrafos e litógrafos. Entretanto, a existência da notícia não é indicativa de que existam

processos de crime ou inquéritos policiais na mesma intensidade. Segundo Sandra Pesavento (2005:29)

nem sempre é possível acompanhar um caso que, noticiado no jornal, pode ser perseguido no registro policial e nos tribunais. Há lacunas, silêncios, ausências. Algo que surge com destaque nas páginas dos jornais, misteriosamente não consta nos registros policiais. Por vezes, ocorre o inverso: um promissor crime ou escandaloso incidente não é nem sequer registrado nos códigos de entrada na polícia. Os documentos teriam sumido? Em todo caso, eles não deixam traço, parecendo que o processo foi perdido. Ou, então, é um volumoso processo criminal ao qual responde o silêncio dos periódicos e das fontes policiais, para desapontamento do historiador.

Por essa apreciação, verificamos que não há um espelhamento de ocorrências entre os jornais e as fontes judiciais e policiais. Essa característica coloca desafios metodológicos, principalmente em virtude das diferenças de cada tipo de fonte. Ao estudar o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro, Sidney Chalhoub (1986) optou por dois tipos de fonte (de imprensa e de processos criminais) porque cada uma permitia um tipo de percepção. Os processos apresentavam uma visão oficial da sociedade consubstanciada na sentença, que expressaria um código de conduta desejado. Já nas fontes de imprensa haveria a expressão de versões tornadas públicas, mas nem sempre pautadas em dados concretos (REGO, 2008:2).

Como destaca Fonteles Neto (2009:7), “É fundamental perceber como os jornais narram questões ligadas ao crime, construindo narrativas criminais mais próximas do gosto popular, diferentes das narrativas dos delegados e chefes de polícia, fontes mais acadêmicas, logo, distantes do grande público”. Desse modo, a diferença entre os discursos de cada tipo de fonte orienta a constituição de um quadro geral sobre o envolvimento dos artistas com o crime, pautando-se pela complementaridade de informações, mas também pela ideia de representações diferenciadas de um mesmo fenômeno. O que significa que são engendradas atitudes e significados a partir de um único fenômeno: a fabricação de moedas falsas. Ele é um fenômeno que pode comprometer a confiabilidade da economia, é um fenômeno que, ao ser praticado por artistas, pode comprometer as concepções vigentes de arte e de fotografia, incidindo diretamente no imaginário social.

Até o presente momento o levantamento realizado no Arquivo Nacional nos indicou a existência de dois processos crime, um do fotógrafo português Antônio de Castro Martins e outro do litógrafo alemão Alexander Speltz, ambos citados na imprensa. As notícias dos jornais indicam o envolvimento dos fotógrafos Meinier, Alberto, José Ribeiro, Luiz Pereira, Domingos, Vasconcellos, todos estes sem evidência de existência de processos crime até o

momento. Essa situação, ao passo que é restritiva, pois idealmente seria adequada à incidência dos fatos em todas as fontes, por outro lado revela a característica de todo arquivo: o de ser sempre o indício de uma falta (ROUSSO, 1996). Mas, como destaca Sandra Pesavento (2005:30), o método de construção da narrativa histórica é sempre marcado por uma “renovada montagem”. Para a autora “é na base deste quebra-cabeças que se possibilitam as explicações, pela composição das peças, as correspondências, as justaposições e os contrastes.”

Os processos crime têm papel essencial no estudo dos crimes. Por meio destes, temos conhecimento do teor da acusação, das pessoas envolvidas, e a sentença atribuída ao réu.⁴ Trata-se de um tipo de documento do fundo judicial que é usado pelo historiador para refletir sobre aspectos da vida de uma comunidade e que deve ser tratado como as demais fontes históricas. Ou seja, deve haver o cuidado para não concebê-lo como uma forma de se chegar ao que realmente aconteceu. O processo crime possibilita, sim, saber sobre a condenação, absolvição ou perdão do réu, mas não é necessariamente uma forma de se saber se ele realmente cometeu ou não o crime do qual foi acusado. O processo crime não deixa de ser uma forma de se produzir uma verdade, que segundo Celeste Zenha teria o caráter de uma *fábula*.⁵ Segundo a autora, essa verdade é semelhante a uma historieta, “(...) tida como coerente e verdadeira, resultante do conjunto de versões apresentadas por todos aqueles que falaram durante o processo: queixoso, autoridade, ofendido, peritos, testemunhas. Ela se distingue da ação, perdida no tempo, que serve de pretexto para o denunciante.” (ZENHA, 1985:126). Portanto, por meio do processo crime é possível afirmar a existência do crime de falsificação de moeda e conhecer o modo como ele era praticado, bem como seus possíveis praticantes. No entanto, é necessário considerar que o crime e o criminoso são socialmente construídos, levando-se a acreditar que “o ocorrido se transforma em crime, através da verdade produzida nos autos.” (ZENHA, 1985:26). Como afirma Hélio Santos (2011:2.761), no processo crime estabelece-se um jogo “(...) em que todas as partes envolvidas jogavam para ganhar, há a possibilidade de entrever aspectos da sociedade e, por que não, do crime que motivou a demanda.” Mas é sobretudo na relação entre os diversos discursos sobre o crime,

⁴ Um processo criminal tem a seguinte estrutura: Denúncia; Auto de corpo de delito; Auto de perguntas ao ofendido; Auto de qualificação e perguntas ao acusado; Inquirição de testemunhas; Relatório do delegado; Denúncia; Interrogatório; Pronúncia; Libelo; Interrogatório; Julgamento; Apelação; Novo julgamento; Sentença. Cf.: SANTOS (2011:2.759-2.761).

⁵ Celeste Zenha ao utilizar a concepção de *Fábula*, inspirou-se no conceito usado por Marisa Correa, veiculado no seu livro *Morte em família*.

presentes no processo, e o real que deve estar a chave de análise para o historiador, conforme ressalta Keila Grinberg (2009:128). Apesar de o processo se constituir em versões sobre determinado evento – passível de dúvida sobre sua real existência –, não quer dizer que não se possa conhecer aspectos da vida das pessoas envolvidas e algumas características dos “contextos aplicáveis à cena” (GRINBERG, 2009:129).

Outro aspecto relevante desse tipo de documento é o fato de que a maioria dos envolvidos não está participando de forma espontânea. O relato que se produz e vai para os autos é resultado de uma transcrição da fala de cada um que se manifesta a partir de uma convocação, a qual não se pode desobedecer. Desse modo, o documento escrito que se produz consolida a versão da autoridade que conduz as investigações e não é necessariamente um relato que expressa de forma inquestionável a versão do depoente. Entre a fala e sua transcrição há uma intermediação que deixa sempre sob suspeita a verdade produzida nos autos. Nesse sentido, é esclarecedora a afirmação de Arlete Farge (*apud* SANTOS, 2011:2.758), segundo a qual,

[O arquivo] Vestígio bruto de vidas que não pediam absolutamente para ser contadas dessa maneira, e que foram coagidas a isso porque um dia se confrontaram com as realidades da polícia e da repressão. Fossem vítimas, querelantes, suspeitos ou delinquentes, nenhum deles se imaginava nessa situação de ter de explicar, de reclamar, justificar-se diante de uma polícia pouco afável. Suas palavras são consignadas uma vez ocorrido o fato, e ainda que, no momento, elas tenham uma estratégia, não obedecem à mesma operação intelectual do impresso. Revelam o que jamais teria sido exposto não fosse a ocorrência de um fato social perturbador. De certo modo, revelam um não dito.

O fato social perturbador ao qual se refere a autora em nosso caso é o crime da falsificação de dinheiro. Um crime que produzia uma instabilidade econômica e que punha o estado em alerta.

Como forma de lidar com a existência de casos bem específicos, envolvendo os fotógrafos, retratistas e litógrafos, optamos por realizar uma abordagem apoiada na microanálise. Essa escolha é uma tentativa de se enxergar a problemática da falsificação de moedas e, também, aspectos da vida social a partir de alguns fragmentos, que estão sendo objeto de “análise intensiva”. Assim, aderimos à abordagem da Micro-História, pois, segundo Barros (2007:170), ela tenta “enxergar aquilo que escapa à Macro-História tradicional, empreendendo para tal uma ‘redução da escala de observação’ que não poupa os detalhes e que investe no exame intensivo de uma documentação”.

Em nosso levantamento, tanto nos jornais como nos arquivos judiciais, temos verificado que não há uma grande incidência de casos envolvendo os sujeitos aqui pesquisados. O caráter quantitativo não marca nossa pesquisa, porém, temos percebido que o caráter qualitativo é que está se impondo. Ao considerarmos uma grande massa documental, formada por vários títulos de jornais, estamos consolidando várias notícias sobre o crime de moeda falsa, que, por sua vez, têm colaborado para a compreensão do crime, mas somente uma parte delas faz referência aos nossos artistas. Assim, a microanálise tem nos possibilitado articular casos particulares, com o conjunto mais amplo de informações, dados, percepções, etc.

A microanálise possibilita ao historiador entrar em contato com os atores sociais, envolvidos diretamente ou indiretamente com os crimes, permitindo “um olhar por vezes tão próximo que torna perceptíveis certos detalhes que falam eloquentemente sobre os conflitos presentes na sociedade, tanto na esfera pública quanto na privada” (BENDER, 2007:14). Para Levi (2000:176), independentemente da aparente originalidade de uma vida, “(...) ela não pode ser compreendida unicamente através de seus desvios ou singularidades, mas, ao contrário, mostrando-se que cada desvio aparente em relação às normas ocorre em um contexto histórico que o justifica”.

Em nossa pesquisa, a aproximação dos dois tipos de fontes visa a construção de um quadro interpretativo do crime de moeda falsa, que levou à condenação de fotógrafos, retratistas e litógrafos. Como afirma Fonteles Neto (2009:4), por um lado, as fontes criminais “registram, de forma regulada, os flagrantes e denúncias, onde ocorriam e quem eram os envolvidos, nos permitindo explorar as narrativas das vítimas e testemunhas e, conseqüentemente, as especificidades da época.” e, por outro lado, as fontes de imprensa, “por sua vez, conferem aos fatos criminais um juízo de valor adotado pelos jornalistas, visando sempre o interesse do público, pois o jornal é, antes de tudo, um produto a ser vendido.” (FONTELES NETO, 2009:4). Nas interseções, complementaridades, oposições e negações entre os discursos dessas fontes, pretendemos trazer elementos novos para construir uma visão mais abrangente da cultura fotográfica do século XIX.

Referências

- ARRUDA, Rogério Pereira de. *O ofício da fotografia em Minas Gerais no século XIX, 1845-1900*. Belo Horizonte: Edição do autor, 2013.
- BARROS, José D' Assunção. Sobre a feitura da micro-história. *OPSIS*, vol. 7, n. 9, jul.-dez. 2007. Disponível em:
<<http://www.revistas.ufg.br/index.php/Opsis/issue/view/799/showToc#.UykKB89OWUk>>. Acesso em: 20 fev. 2014.
- BENDER, Lucas Petry. Silêncios, gritos e murmúrios: os processos-crime como fonte histórica. *Justiça & História*, Porto Alegre, v. 7, n. 13, 2007. Disponível em
<<http://bdjur.stj.jus.br/dspace/handle/2011/66411>>. Acesso em: 5 mar. 2014.
- BRETAS, Marcos Luiz. *O crime na historiografia brasileira: uma revisão na pesquisa recente*. BB, Rio de Janeiro, n. 32, 2º semestre de 1991, p. 49-61. Disponível em:
<<http://portal.anpocs.org/portal/index.php?option=>>>. Acesso em: 11 mar. 2014.
- _____. As empadas do confeitiro imaginário. A pesquisa nos arquivos da justiça criminal e a história da violência no Rio de Janeiro. *Acervo*, Rio de Janeiro, v. 15, n. 1, p. 7-22, jan./jun. 2002. Disponível em
<<http://revistaacervo.an.gov.br/seer/index.php/info/article/view/251/213>>. Acesso em: 10 mar. 2014.
- CAMISASCA, Marina; VENÂNCIO, Renato. Jornais Mineiros do Século XIX: digitalização, indexação e acesso. *Revista Eletrônica Cadernos de História: publicação do corpo discente do departamento de história da Universidade Federal de Ouro Preto*. Mariana, ano II, n. 01, mar. 2007. Disponível em: <www.ichs.ufop.br/cadernosdehistoria>. Acesso em: 21 out. 2009.
- CAPELATO, Maria Helena. *Imprensa e história do Brasil*. São Paulo: Contexto, 1988. p. 24.
- CHALHOUB, Sidney. *Trabalho, lar e botequim*. São Paulo: Brasiliense, 1986.
- DAVIS, Natalie Zemon. *O retorno de Martin Guerre*. São Paulo: Paz e Terra, 1987.
- FARGE, Arlette. *O sabor do arquivo*. São Paulo: EDUSP, 2009.
- FAUSTO, Boris. *Crime e cotidiano: a criminalidade em São Paulo, 1880-1924*. São Paulo, Brasiliense, 1984.
- FERREIRA JÚNIOR, Francisco. Cândido Ribeiro – pintor, falsário e degredado em Guarapuava – século XIX. In: Simposio Nacional de História, 27, 2013, Natal. *Anais do XXVII Simposio Nacional de História – Conhecimento histórico e diálogo social*. Natal: ANPUH, 2013. Disponível em <<http://www.snh2013.anpuh.org/site/anaiscomplementares>>. Acesso em: 10 mar. 2014.

FONTELES NETO, Francisco Linhares. Crimes impressos: a imprensa como fonte de pesquisa para a história social do crime. In: SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA, 25, 2009, Fortaleza. *Anais do XXV Simpósio Nacional de História – História e Ética*. Fortaleza: ANPUH, 2009. Disponível em: <<http://anpuh.org/anais/index.php?s=crime&submit.x=26&submit.y=7>>. Acesso em: 11 mar. 2014.

FRANCO, Maria Silvia de Carvalho. *Homens livres na ordem escravocrata*. 4 ed. São Paulo: Unesp, 1997.

FREYRE, Gilberto. *O escravo nos anúncios de jornais brasileiros do século XIX*. 2. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1979.

GINZBURG, Carlo. *O queijo e os vermes*. São Paulo: Companhia das Letras, 1986.

GRINBERG, Keila. A história nos porões dos arquivos judiciais. In: PINSKY, Carla Bassanezi & LUCA, Tania Regina de (orgs.). *O historiador e suas fontes*. São Paulo: Editora Contexto, 2009. p. 119-139.

KOSSOY, Boris. *Fotografia & história*. 2. ed. São Paulo: Ateliê Editorial, 2001.

LE GOFF, Jacques. *História e memória*. 4. ed. Campinas: UNICAMP, 1996.

_____. Documento/monumento. In: ROMANO, Ruggiero. *Enciclopédia Einaudi*, v.1, Memória – História. Porto: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1997.

LUCA, Tania Regina de. História dos, nos e por meio dos periódicos. In: PINSKY, Carla Bassanezi. *Fontes históricas*. São Paulo: Contexto, 2005.

MACHADO, Maria Helena P. T. *Crime e escravidão: trabalho, luta e resistência nas lavouras paulistas, 1830-1888*. São Paulo: Brasiliense, 1987.

MAUAD, Ana Maria. Através da imagem: fotografia e história – interfaces. *Tempo*. Rio de Janeiro, v. 1, n. 2, 1996. p. 73-98.

MEILI, Julius. *O meio circulante no Brasil*. Parte III. A moeda fiduciária no Brasil. 1771 até 1900. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2005.

PERROT, Michelle. *Os excluídos da História: operários, mulheres e prisioneiros*. São Paulo: Paz e Terra, 1988.

PESAVENTO, Sandra. Crime, violência e sociabilidades urbanas. *Nuevo Mundo Nuevos*, n. 4, 2005. Disponível em: <<http://nuevomundo.revues.org/497>>. Acesso em: 17 mar. 2014.

RAMOS, Marina Contin. O meio circulante: o nosso dinheiro como ideologia e propaganda. *XXVII Simpósio Nacional de História*. Conhecimento histórico e diálogo social. Natal, RN. 22

a 26 e julho de 2013. Disponível em:

<<http://www.snh2013.anpuh.org/site/anaiscomplementares#M>>. Acesso em: 15 mar. 2014.

REGO, Ana Cristina Guanaes. Resenha: CHALHOUB, Sidney. *Trabalho, lar e botequim: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da belle époque*. Campinas, São Paulo: Editora da Unicamp, 2008, 2ª reimpressão da 2ª ed, 2001.

ROUSSO, Henry. O arquivo ou o indício de uma falta. *Revista Estudos Históricos*, v. 9, n. 17, p. 85-91, 1996. Disponível em:

<<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/view/2019/1158>>. Acesso em: 10 jan. 2003.

SANTOS, Hélio. Processos crimes como fonte histórica: efeito Raschomon ou possibilidades de conhecimentos? Algumas considerações metodológicas. *V Congresso Internacional de História*, 21 a 23 de setembro de 2011. Disponível em: <<http://www.cih.uem.br/>>. Acesso em: 21 jun. 2015.

THOMPSON, E. P. *Senhores e caçadores: a origem da Lei Negra*. São Paulo: Paz e Terra, 1987.

TURAZZI, Maria Inez. Uma cultura fotográfica. *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*, Rio de Janeiro, n. 27, p. 7-15, 1998.

ZENHA, Celeste. As práticas da justiça no cotidiano da pobreza. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 5, n. 10, p. 123-146, mar./ago. 1985.